

14 de agosto de 2012

Índice de Custo do Trabalho

2º trimestre de 2012

O Índice de Custo do Trabalho aumentou 5,0% face ao trimestre homólogo

O Índice de Custo do Trabalho corrigido dos dias úteis, excluindo a Administração Pública, registou um acréscimo de 5,0%, no 2º trimestre de 2012, em relação ao mesmo período do ano anterior.

O Índice de Custo do Trabalho (ICT)¹ registou um acréscimo homólogo de 5,0%, no 2º trimestre de 2012. Esta variação resultou do efeito conjugado do acréscimo dos custos médios do trabalho (1,4%) e do decréscimo do número de horas efetivamente trabalhadas (3,4%).

Note-se que a redução do número de horas efetivamente trabalhadas por trabalhador foi generalizada a todas as atividades económicas, regiões NUTS II e grupos profissionais analisados neste destaque.

O ICT é um indicador que mede a evolução dos custos do trabalho por hora efetivamente trabalhada (custo médio horário), na perspetiva do empregador. Estes custos compreendem, para além das remunerações diretas (salários base), os custos com os benefícios dos trabalhadores e demais encargos suportados pelo empregador (prémios e subsídios, pagamentos por trabalho extraordinário, indemnizações por despedimento, entre outros).

Tratando-se de um índice de custo do trabalho por hora efetivamente trabalhada, a sua evolução é determinada pela evolução trimestral de duas componentes importantes do mercado de trabalho: o custo médio por trabalhador e as horas efetivamente trabalhadas por trabalhador.

O ICT é um índice de *Laspeyres* de preços (ver nota técnica, pág. 10).

1. Setores de atividade económica

O acréscimo homólogo do ICT verificou-se em todas as atividades económicas.

Nas atividades a seguir indicadas foram constatados acréscimos homólogos do ICT acima da média global (5,0%): "Indústrias extractivas" (6,9%), "Comércio por grosso e a retalho" (5,6%) e "Transportes e armazenagem" (5,1%).

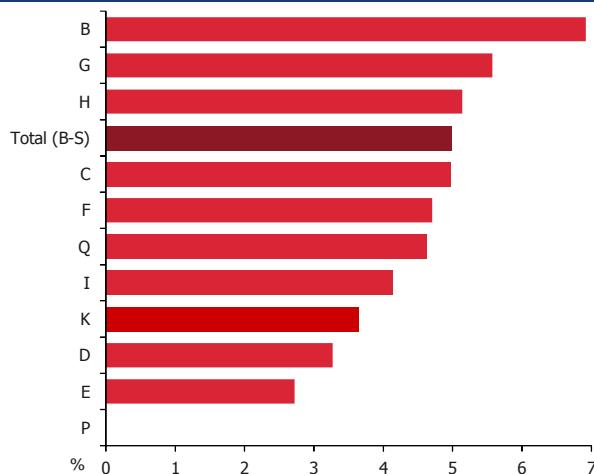
Nas "Indústrias transformadoras" foi registado um acréscimo homólogo do ICT igual à média global (5,0%).

Por seu turno, nas atividades seguintes foram observados acréscimos homólogos do ICT menores do

¹ Os índices disponibilizados têm como referência o ano de 2008. A informação apresentada exclui a Administração Pública e é corrigida dos dias úteis.

que a média global (5,0%): “Construção” (4,7%), “Atividades de saúde humana e apoio social” (4,6%), “Alojamento e restauração” (4,1%), “Atividades financeiras e de seguros” (3,6%), “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio” (3,3%), “Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição” (2,7%) e “Educação” (0,0%).

Gráfico 1: Variação homóloga do ICT por atividade económica (CAE-Rev. 3), no 2º trimestre de 2012



- B - Indústrias extractivas
- C - Indústrias transformadoras
- D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio
- E - Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição
- F - Construção
- G - Comércio por grosso e a retalho
- H - Transportes e armazenagem
- I - Alojamento e restauração
- K - Atividades financeiras e de seguros
- P - Educação
- Q - Atividades de saúde humana e apoio social

Os acréscimos homólogos do ICT foram explicados por acréscimos dos custos médios do trabalho e por decréscimos no número de horas efetivamente trabalhadas nas sete atividades seguintes: “Indústrias extractivas”, “Indústrias transformadoras”, “Construção”, “Comércio por grosso e a retalho”, “Transportes e

armazenagem”, “Atividades financeiras e de seguros” e “Atividades de saúde humana e apoio social”. Nestas atividades, o ICT revelou um comportamento idêntico ao do ICT global, no que se refere às componentes explicativas da variação ocorrida.

Já os acréscimos homólogos do ICT nas três atividades a seguir indicadas resultaram de decréscimos dos custos médios do trabalho menores do que os do número de horas efetivamente trabalhadas: “Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio”, “Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e poluição” e “Alojamento e restauração”.

Quadro 1: Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efetivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por atividade económica (CAE-Rev. 3), no 2º trimestre de 2012

Atividade económica (CAE-Rev. 3)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)	Unidade: %
Total (B-S)	1,4	-3,4	5,0	
Das quais:				
B - Indústrias extractivas	0,7	-5,9	6,9	
C - Indústrias transformadoras	1,6	-3,2	5,0	
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-0,1	-3,2	3,3	
E - Captação, tratamento e distribuição de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-3,4	-6,0	2,7	
F - Construção	1,3	-3,2	4,7	
G - Comércio por grosso e a retalho	2,2	-3,2	5,6	
H - Transportes e armazenagem	1,7	-3,2	5,1	
I - Alojamento e restauração	-1,7	-5,6	4,1	
K - Atividades financeiras e de seguros	0,3	-3,2	3,6	
P - Educação	-0,1	-0,1	0,0	
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	1,2	-3,2	4,6	

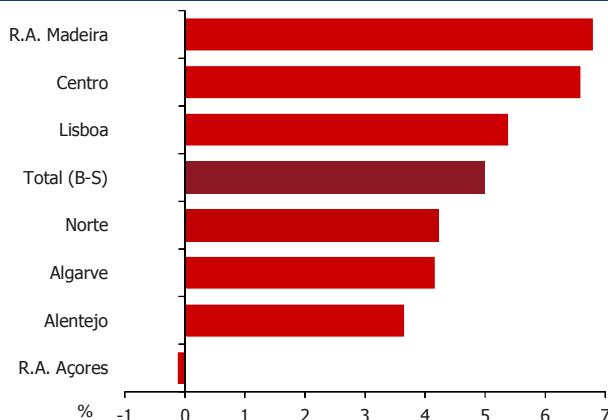
Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 2º trimestre de 2012.

2. Regiões NUTS II

Com exceção da Região Autónoma dos Açores, o ICT registou acréscimos homólogos em todas as regiões do país.

Os acréscimos homólogos do ICT foram maiores do que a média global (5,0%) na Região Autónoma da Madeira (6,8%), no Centro (6,6%) e em Lisboa (5,4%).

Gráfico 2: Variação homóloga do ICT por região NUTS II (2002), no 2º trimestre de 2012



Por seu turno, os acréscimos homólogos do ICT foram menores do que a média global (5,0%) nas regiões Norte (4,2%), Algarve (4,2%) e Alentejo (3,6%).

Em contraste, a Região Autónoma dos Açores registou um decréscimo homólogo do ICT, de 0,1%.

Tal como foi observado globalmente para Portugal, os acréscimos homólogos do ICT na Região Autónoma da Madeira e nas regiões Centro, Lisboa, Norte e Algarve foram justificados por acréscimos dos custos médios do trabalho e por decréscimos no número de horas efetivamente trabalhadas.

No Alentejo, por sua vez, o acréscimo homólogo do ICT foi explicado por um decréscimo dos custos médios do

trabalho menor do que o do número de horas efetivamente trabalhadas.

Por último, o decréscimo homólogo do ICT na Região Autónoma dos Açores ficou a dever-se a um decréscimo dos custos do trabalho maior do que o do número de horas efetivamente trabalhadas.

Quadro 2: Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efetivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por região NUTS II (2002), no 2º trimestre de 2012

NUTS II (2002)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	1,4	-3,4	5,0
Norte	0,6	-3,5	4,2
Centro	2,2	-4,1	6,6
Lisboa	3,0	-2,2	5,4
Alentejo	-0,3	-4,0	3,6
Algarve	1,2	-2,8	4,2
R.A. Açores	-1,2	-1,0	-0,1
R.A. Madeira	2,0	-4,5	6,8

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 2º trimestre de 2012.

3. Grupos profissionais

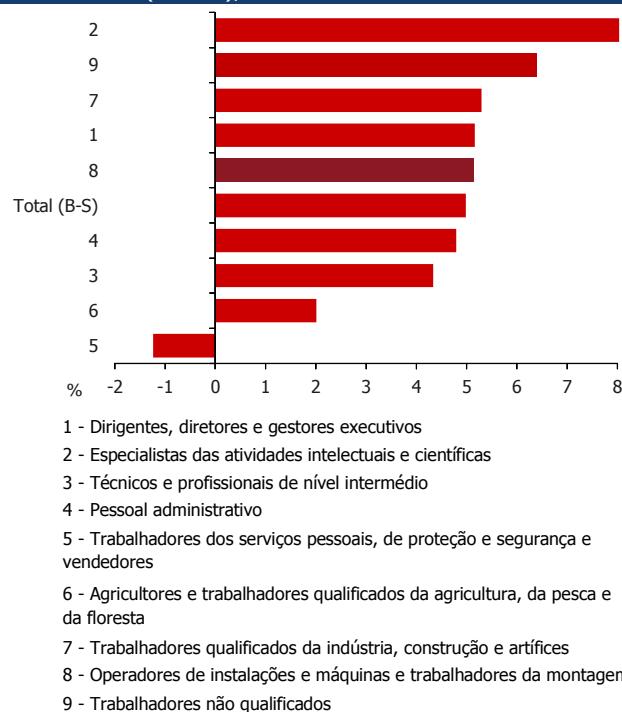
Para a generalidade dos grupos profissionais, o ICT registou um acréscimo homólogo.

Nos grupos profissionais a seguir indicados, os acréscimos homólogos do ICT foram maiores do que a média global (5,0%): “Especialistas das atividades intelectuais e científicas” (8,0%), “Trabalhadores não qualificados” (6,4%), “Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices” (5,3%), “Dirigentes, diretores e gestores executivos” (5,2%) e “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem” (5,1%).

Para os grupos profissionais seguintes os acréscimos homólogos do ICT foram menores do que a média global (5,0%): “Pessoal administrativo” (4,8%), “Técnicos e profissionais de nível intermédio” (4,3%) e “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta” (2,0%).

Por último, no grupo profissional “Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores” foi observado um decréscimo homólogo do ICT, de 1,2%.

Gráfico 3: Variação homóloga do ICT por grupo profissional (CPP-10), no 2º trimestre de 2012



Nos oito grupos profissionais para os quais foram observados acréscimos homólogos do ICT, foi possível identificar causas distintas na origem das variações referidas.

Nos sete grupos profissionais a seguir indicados, os acréscimos homólogos do ICT resultaram de acréscimos

dos custos médios do trabalho e de decréscimos do número de horas efetivamente trabalhadas: “Dirigentes, diretores e gestores executivos”, “Especialistas das atividades intelectuais e científicas”, “Técnicos profissionais de nível intermédio”, “Pessoal administrativo”, “Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta”, “Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices” e “Trabalhadores não qualificados”.

Quadro 3: Variação homóloga do custo médio do trabalho, das horas efetivamente trabalhadas por trabalhador e do ICT por grupo profissional (CPP-10), no 2º trimestre de 2012

Grupo profissional (CPP-2010)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efetivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho (ICT)
Total (B-S)	1,4	-3,4	5,0
Dirigentes, diretores e gestores executivos	1,5	-3,4	5,2
Especialistas das atividades intelectuais e científicas	3,4	-4,3	8,0
Técnicos e profissionais de nível intermédio	0,7	-3,3	4,3
Pessoal administrativo	2,2	-2,3	4,8
Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	-2,4	-1,5	-1,2
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	0,6	-1,3	2,0
Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	0,7	-4,3	5,3
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	-0,6	-5,4	5,1
Trabalhadores não qualificados	1,9	-4,2	6,4

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 2º trimestre de 2012.

Por outro lado, e para o grupo profissional “Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem”, o acréscimo homólogo do ICT foi explicado por um decréscimo dos custos médios do trabalho inferior ao do número de horas efetivamente trabalhadas.

Relativamente ao decréscimo homólogo do ICT no grupo profissional “Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores”, este resulta de um decréscimo homólogo dos custos médios do trabalho maior do que o do número de horas efetivamente trabalhadas.

4. Comparação internacional

No Gráfico 4, apresentam-se as variações homólogas do ICT por país, referentes ao último trimestre disponível (1º trimestre de 2012)² para o conjunto de actividades (B a N) que o Eurostat divulgou sob a designação de “LCI – Labour Cost Index” a 14 de junho de 2012.

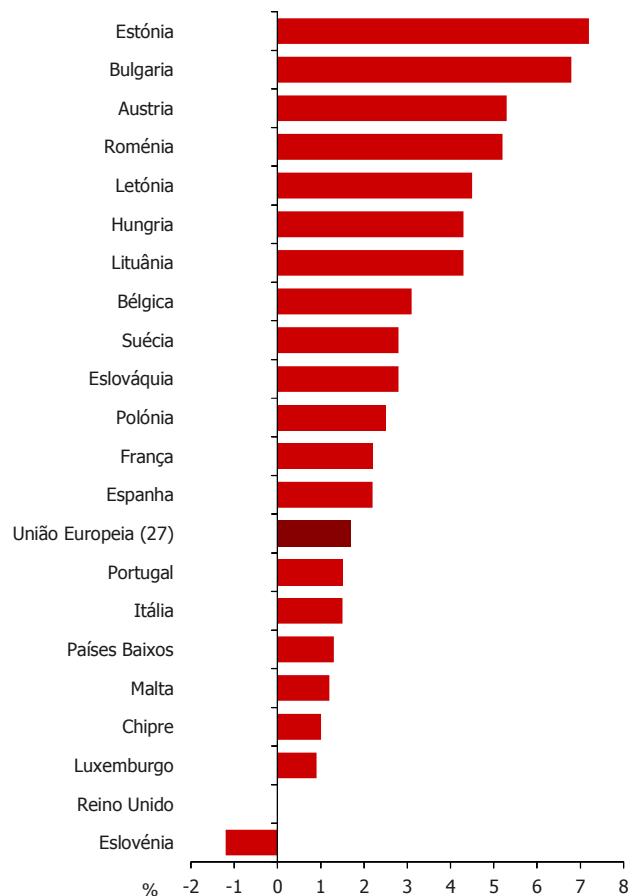
A variação homóloga do ICT para a União Europeia (27 países) foi de 1,7%, no 1º trimestre de 2012.

Acima da média da União Europeia situaram-se treze países. A Estónia apresentou uma variação homóloga do ICT (7,2%) que equivaleu a mais do que quatro vezes a registada para a União Europeia.

Seis países registaram acréscimos homólogos inferiores aos da União Europeia, cujas evoluções se situaram entre os 0,9% (Luxemburgo) e 1,5% (Portugal e Itália).

A Eslovénia registou um decréscimo homólogo do ICT de 1,2%.

Gráfico 4: Variação homóloga do ICT (B-N) nos países da União Europeia (27), no 1º trimestre de 2012



² Dados provisórios para: Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, França, Hungria, Letónia, Malta, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, Roménia e Suécia.

Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por atividade económica, região NUTS II e grupo profissional (séries corrigidas dos dias úteis)

Unidade: 2008=100

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11	2T11	3T11	4T11	2011	1T12	2T12
Atividade económica (CAE-Rev. 3)																						
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	86,6	87,5	112,4	113,5	100,0	88,8	91,7	117,9	114,7	103,3	88,7	92,9	117,4	119,4	104,6	89,5	92,3	118,6	117,4	104,4	90,7	96,9
Total (B_N)	86,7	87,5	112,2	113,6	100,0	89,0	91,8	117,7	114,8	103,3	88,8	93,0	117,6	119,6	104,7	89,6	92,3	118,5	117,6	104,5	90,9	96,9
B - Indústrias extractivas	86,8	90,9	107,9	114,4	100,0	91,1	96,6	118,7	120,8	106,8	92,7	95,9	120,7	126,2	108,9	94,3	92,4	112,6	127,7	106,7	90,0	98,8
C - Indústrias transformadoras	83,0	85,5	118,7	112,8	100,0	85,8	91,3	123,3	113,1	103,4	85,2	92,4	126,1	119,2	105,7	86,3	91,2	123,8	119,5	105,2	89,1	95,7
D - Eletroicidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	78,7	116,5	97,5	107,3	100,0	85,5	125,7	101,1	112,4	106,2	92,2	120,9	98,5	125,5	109,3	90,1	125,8	106,0	123,7	111,4	90,4	129,9
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	85,3	88,2	104,9	121,6	100,0	92,0	99,3	111,7	120,3	105,8	88,5	87,4	103,8	115,7	98,9	78,6	91,9	99,0	116,7	96,6	78,8	94,4
F - Construção	84,7	88,1	109,9	117,3	100,0	86,3	92,3	114,6	123,1	104,0	88,6	96,4	117,6	130,5	108,3	92,3	100,1	124,4	125,4	110,6	94,5	104,8
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	88,5	88,0	110,2	113,3	100,0	87,4	92,2	114,8	114,7	102,3	88,1	90,9	115,4	117,2	102,9	89,9	90,5	117,7	113,7	102,9	89,5	95,6
H - Transportes e armazenagem	83,8	89,0	115,7	111,6	100,0	89,0	95,0	126,1	114,0	106,0	87,3	96,0	123,8	119,1	106,6	89,3	93,4	123,0	115,8	105,4	93,7	98,2
I - Alojamento e restauração	86,2	84,7	113,3	115,7	100,0	88,4	85,4	117,7	117,0	102,1	88,7	91,1	110,1	114,6	101,1	90,4	85,6	114,7	110,6	100,3	88,8	89,2
K - Atividades financeiras e de seguros	102,5	88,8	94,8	113,9	100,0	105,0	84,4	104,6	109,3	100,8	103,6	86,6	99,5	119,8	102,4	100,2	85,6	97,1	118,6	100,3	98,5	88,7
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	80,7	81,6	132,4	105,2	100,0	77,9	88,0	138,2	106,7	102,7	77,4	86,1	130,8	112,9	101,8	80,8	89,6	141,1	112,2	105,9	81,6	89,6
Q - Atividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	81,5	92,9	110,8	114,8	100,0	82,7	95,8	117,3	115,5	102,8	84,4	99,3	112,5	116,8	103,3	87,0	99,7	118,9	120,0	106,4	89,1	104,4
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																						
101 - Norte	86,9	86,1	112,6	114,4	100,0	88,6	89,1	116,8	114,0	102,1	87,8	89,3	118,1	118,5	103,4	87,8	91,0	122,4	119,8	105,2	89,1	94,8
106 - Centro	87,3	89,0	111,0	112,8	100,0	89,0	91,7	114,2	114,3	102,3	89,2	94,1	116,5	116,5	104,1	87,8	89,9	114,5	114,1	101,6	87,9	95,8
107 - Lisboa	86,2	87,1	113,9	112,8	100,0	87,6	90,8	116,5	110,9	101,4	86,8	90,9	114,1	114,9	101,7	88,8	91,6	116,4	112,4	102,3	89,8	96,6
108 - Alentejo	86,1	89,1	108,5	116,3	100,0	90,0	94,3	115,5	116,9	104,2	90,1	95,3	116,1	122,2	105,9	87,5	93,6	109,0	113,1	100,8	89,6	97,1
109 - Algarve	85,2	90,3	108,6	116,0	100,0	88,5	96,0	116,9	119,7	105,3	89,0	96,5	113,7	116,2	103,9	93,7	96,4	112,0	117,3	104,9	94,3	100,4
201 - R.A. Açores	84,7	88,1	112,1	115,1	100,0	87,0	90,6	117,0	113,6	102,1	88,4	94,4	117,0	120,4	105,1	93,6	99,3	121,1	121,6	108,9	93,9	99,2
301 - R.A. Madeira	90,5	85,2	108,3	116,1	100,0	92,8	94,9	119,8	120,9	107,1	95,2	100,9	124,8	128,6	112,4	97,5	99,6	125,7	131,9	113,7	102,2	106,3
Grupo profissional (CPP-10) (B_S, excluindo a Administração Pública)																						
1 - Dirigentes, diretores e gestores executivos	92,2	87,1	108,6	112,1	100,0	97,5	91,0	115,7	114,5	104,7	95,2	89,5	111,5	117,0	103,3	91,4	83,9	104,7	112,2	98,1	86,4	88,3
2 - Especialistas das atividades intelectuais e científicas	84,8	90,8	112,6	111,7	100,0	85,4	92,9	121,3	115,0	103,7	85,7	94,3	116,1	117,3	103,3	86,5	89,1	112,9	112,3	100,2	84,8	96,3
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	87,8	87,3	111,8	113,1	100,0	88,2	90,9	114,6	114,5	102,1	87,1	90,8	116,4	118,3	103,1	87,7	88,6	114,2	116,1	101,7	90,6	92,5
4 - Pessoal administrativo	85,5	88,0	112,2	114,2	100,0	85,9	91,4	118,0	114,9	102,6	86,0	92,5	119,2	118,9	104,1	91,2	94,7	115,6	113,6	103,8	89,9	99,2
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	82,5	88,0	111,1	118,4	100,0	88,3	90,6	115,5	119,3	103,4	89,2	96,3	117,4	122,0	106,2	92,4	96,8	117,1	114,6	105,2	91,0	95,6
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	85,4	93,0	110,0	111,6	100,0	82,4	92,0	115,9	119,5	102,5	86,4	92,0	117,5	125,8	105,4	91,4	93,9	119,1	121,8	106,5	90,8	95,8
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	82,3	87,4	115,0	115,4	100,0	87,3	95,2	122,3	116,7	105,4	87,2	95,2	119,8	121,5	105,9	89,2	93,6	121,8	118,9	105,9	91,3	98,6
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	82,5	87,2	115,9	114,4	100,0	84,8	91,8	116,8	115,2	102,1	85,6	91,5	118,0	117,8	103,2	85,5	90,8	118,8	114,2	102,3	87,7	95,5
9 - Trabalhadores não qualificados	84,1	88,5	110,8	116,5	100,0	85,6	93,2	115,6	117,6	103,0	87,3	97,1	118,7	121,9	106,2	90,8	94,9	120,9	122,6	107,3	94,1	100,9

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 2º trimestre de 2012.

Índice de Custo do Trabalho – 2º trimestre de 2012

6/10

Quadro 5: Variação homóloga do ICT por atividade económica, região NUTS II e grupo profissional (séries corrigidas dos dias úteis)

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11	2T11	3T11	4T11	2011	1T12	2T12	Unidade: %
Atividade económica (CAE-Rev. 3)																							
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	3,8	3,1	5,3	4,5	4,3	2,5	4,8	4,8	1,1	3,3	-0,1	1,3	-0,4	4,1	1,3	0,9	-0,6	1,0	-1,7	-0,1	1,4	5,0	
Total (B_N)	3,6	3,1	5,5	4,6	4,3	2,7	4,8	5,0	1,0	3,3	-0,2	1,3	-0,1	4,2	1,4	0,9	-0,8	0,8	-1,7	-0,3	1,5	5,0	
B - Indústrias extrativas	-0,9	-3,3	-1,8	-4,0	-2,6	5,0	6,2	9,9	5,6	6,8	1,8	-0,7	1,7	4,5	2,0	1,7	-3,7	-6,7	1,1	-2,0	-4,6	6,9	
C - Indústrias transformadoras	3,1	0,5	5,2	0,9	2,5	3,4	6,9	3,9	0,2	3,4	-0,7	1,2	2,3	5,4	2,3	1,3	-1,3	-1,8	0,3	-0,5	3,3	5,0	
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-5,5	4,0	-1,4	5,8	1,1	8,6	8,0	3,7	4,7	6,2	7,8	-3,9	-2,6	11,7	2,9	-2,3	4,0	7,6	-1,5	1,9	0,4	3,3	
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	6,0	2,5	8,8	10,5	7,3	7,8	12,6	6,5	-1,1	5,8	-3,8	-12,0	-7,1	-3,8	-6,6	-11,2	5,1	-4,6	0,9	-2,3	0,2	2,7	
F - Construção	3,0	4,4	2,6	5,4	3,9	1,9	4,7	4,2	4,9	4,0	2,6	4,5	2,7	6,0	4,1	4,2	3,8	5,8	-3,9	2,1	2,3	4,7	
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	3,3	4,3	5,1	6,1	4,8	-1,2	4,7	4,2	1,3	2,3	0,8	-1,4	0,5	2,2	0,6	1,9	-0,4	2,0	-3,1	0,0	-0,4	5,6	
H - Transportes e armazenagem	2,5	3,6	8,8	5,2	5,3	6,3	6,7	9,0	2,2	6,0	-2,0	1,1	-1,8	4,4	0,5	2,3	-2,7	-0,7	-2,7	-1,1	5,0	5,1	
I - Alojamento e restauração	-0,3	0,6	4,9	4,4	2,7	2,5	0,8	3,9	1,1	2,1	0,4	6,7	-6,5	-2,1	-1,0	1,9	-6,0	4,2	-3,5	-0,8	-1,7	4,1	
K - Atividades financeiras e de seguros	4,6	7,7	16,7	15,0	10,9	2,4	-4,9	10,3	-4,0	0,8	-1,3	2,7	-4,8	9,6	1,6	-3,3	-1,2	-2,5	-1,0	-2,0	-1,6	3,6	
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	10,5	1,4	0,4	-0,1	2,4	-3,6	7,8	4,3	1,4	2,7	-0,5	-2,1	-5,4	5,8	-0,8	4,3	4,0	7,9	-0,7	4,0	1,0	0,0	
Q - Atividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	4,0	3,1	1,8	-1,0	1,7	1,4	3,1	5,8	0,7	2,8	2,1	3,7	-4,1	1,1	0,4	3,1	0,4	5,7	2,7	3,1	2,4	4,6	
Região NUTS II (2002) (B_S excluindo a Administração Pública)																							
101 - Norte	4,7	3,2	4,1	3,9	4,0	1,9	3,4	3,7	-0,3	2,1	-0,8	0,2	1,1	3,9	1,3	-0,1	1,9	3,6	1,1	1,7	1,5	4,2	
106 - Centro	4,4	3,5	3,2	4,7	4,0	2,1	3,0	2,9	1,4	2,3	0,2	2,6	2,0	1,9	1,7	-1,6	-4,4	-1,8	-2,0	-2,4	0,2	6,6	
107 - Lisboa	3,0	2,5	9,6	5,1	5,3	1,6	4,2	2,3	-1,7	1,4	-0,9	0,2	-2,1	3,6	0,2	2,3	0,8	2,0	-2,2	0,6	1,1	5,4	
108 - Alentejo	-1,6	-3,0	3,1	-0,9	-0,5	4,5	5,8	6,5	0,5	4,2	0,1	1,1	0,5	4,6	1,7	-2,9	-1,7	-6,1	-7,5	-4,8	2,4	3,6	
109 - Algarve	0,0	1,4	6,4	2,5	2,7	4,0	6,3	7,7	3,2	5,3	0,5	0,6	-2,7	-2,9	-1,3	5,3	-0,1	-1,5	1,0	1,0	0,6	4,2	
201 - R.A. Açores	3,0	2,3	6,2	3,7	3,9	2,8	2,8	4,3	-1,3	2,1	1,6	4,2	0,0	6,0	2,9	5,8	5,2	3,5	1,1	3,7	0,4	-0,1	
301 - R.A. Madeira	11,0	-2,3	2,1	1,2	2,7	2,5	11,4	10,6	4,2	7,1	2,6	6,4	4,2	6,4	5,0	2,4	-1,3	0,7	2,5	1,1	4,8	6,8	
Grupo profissional (CPP-10) (B_S, excluindo a Administração Pública)																							
1 - Dirigentes, diretores e gestores executivos	4,3	9,1	6,2	12,1	7,9	5,8	4,5	6,5	2,2	4,7	-2,4	-1,7	-3,6	2,2	-1,3	-4,0	-6,2	-6,1	-4,2	-5,1	-5,5	5,2	
2 - Especialistas das atividades intelectuais e científicas	4,2	6,6	3,4	1,8	3,8	0,7	2,3	7,7	3,0	3,7	0,4	1,5	-4,3	2,0	-0,3	0,9	-5,5	-2,7	-4,3	-3,0	-2,0	8,0	
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	3,9	3,2	9,6	5,0	5,6	0,5	4,2	2,5	1,3	2,1	-1,3	-0,1	1,5	3,3	1,1	0,7	-2,4	-1,9	-1,4	3,3	4,3		
4 - Pessoal administrativo	3,5	2,8	5,6	4,1	4,1	0,5	3,8	5,2	0,6	2,6	0,1	1,1	1,0	3,5	1,5	6,0	2,4	-3,0	-4,4	-0,4	-1,4	4,8	
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	4,2	3,2	10,4	4,9	5,8	7,0	2,9	4,0	0,8	3,4	1,0	6,3	1,6	2,3	2,7	3,6	0,5	-0,3	-6,1	-1,0	-1,5	-1,2	
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	3,1	10,6	-1,9	1,6	2,8	-3,5	-1,1	5,4	7,1	2,5	4,8	0,1	1,4	5,3	2,9	5,8	2,0	1,3	-3,2	1,1	-0,6	2,0	
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	1,0	1,5	3,5	3,5	2,5	6,2	9,0	6,4	1,1	5,4	-0,2	-0,1	-2,0	4,1	0,5	2,3	-1,6	1,6	-2,1	0,0	2,4	5,3	
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	1,7	3,1	7,8	6,2	5,0	2,8	5,3	0,8	0,7	2,1	1,0	-0,3	1,0	2,3	1,1	-0,1	-0,8	0,7	-3,0	-0,9	2,6	5,1	
9 - Trabalhadores não qualificados	4,6	7,7	7,2	6,9	6,7	1,7	5,3	4,3	1,0	3,0	2,0	4,2	2,7	3,6	3,2	4,0	-2,3	1,9	0,6	1,0	3,7	6,4	

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 2º trimestre de 2012.

Índice de Custo do Trabalho – 2º trimestre de 2012

7/10



Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por atividade económica, região NUTS II e grupo profissional (séries brutas, não corrigidas dos dias úteis nem da sazonalidade)

Unidade: 2008=100

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11	2T11	3T11	4T11	2011	1T12	2T12
Atividade económica (CAE-Rev.3)																						
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	90,0	89,6	111,5	108,8	100,0	92,3	92,4	115,1	111,8	102,9	92,2	92,0	114,7	116,4	103,8	91,6	94,5	117,6	116,3	105,0	91,4	96,0
Total (B_N)	90,2	89,6	111,2	109,0	100,0	92,5	92,4	115,0	111,9	103,0	92,4	92,1	114,8	116,6	104,0	91,7	94,5	117,5	116,5	105,0	91,6	96,0
B - Indústrias extractivas	90,2	93,1	107,0	109,7	100,0	94,7	97,2	115,9	117,7	106,4	96,4	95,1	117,9	123,0	108,1	96,5	94,6	111,7	126,5	107,3	90,6	97,9
C - Indústrias transformadoras	86,4	87,6	117,8	108,3	100,0	89,3	92,1	120,5	110,3	103,0	88,7	91,6	123,2	116,3	105,0	88,4	93,5	122,8	118,5	105,8	89,8	94,9
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	81,7	119,0	96,5	102,8	100,0	88,7	126,4	98,5	109,3	105,8	95,7	119,6	96,0	122,1	108,3	92,0	128,6	104,9	122,3	111,9	90,9	128,5
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	88,8	90,4	104,1	116,7	100,0	95,7	100,1	109,2	117,3	105,6	92,1	86,7	101,5	112,9	98,3	80,5	94,2	98,3	115,7	97,2	79,4	93,6
F - Construção	88,1	90,3	109,1	112,6	100,0	89,8	93,0	111,9	120,0	103,7	92,1	95,6	114,9	127,3	107,5	94,5	102,6	123,4	124,3	111,2	95,2	103,9
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	92,0	90,1	109,3	108,6	100,0	90,9	92,8	112,1	111,8	101,9	91,6	90,1	112,6	114,3	102,1	91,9	92,7	116,7	112,6	103,5	90,1	94,7
H - Transportes e armazenagem	87,1	91,1	114,8	107,0	100,0	92,6	95,7	123,2	111,1	105,6	90,8	95,2	121,0	116,1	105,7	91,3	95,7	122,0	114,8	106,0	94,4	97,4
I - Alojamento e restauração	89,7	86,8	112,5	111,1	100,0	91,9	86,1	115,0	114,1	101,8	92,3	90,3	107,6	111,7	100,5	92,5	87,7	113,8	109,6	100,9	89,5	88,4
K - Atividades financeiras e de seguros	106,4	90,7	93,8	109,0	100,0	109,0	84,8	101,9	106,3	100,5	107,5	85,7	97,0	116,5	101,7	102,3	87,5	96,1	117,3	100,8	99,1	87,7
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	84,0	83,6	131,4	101,0	100,0	81,0	88,6	135,0	104,0	102,2	80,6	85,4	127,8	110,1	101,0	82,7	91,8	140,0	111,2	106,4	82,2	88,8
Q - Atividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	84,8	95,1	110,0	110,1	100,0	86,0	96,5	114,6	112,7	102,4	87,8	98,4	109,9	113,9	102,5	89,1	102,2	118,0	118,9	107,0	89,8	103,4
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																						
101 - Norte	90,4	88,2	111,7	109,7	100,0	92,1	89,7	114,1	111,2	101,8	91,3	88,5	115,4	115,5	102,7	89,8	93,2	121,4	118,7	105,8	89,8	93,9
106 - Centro	90,7	91,1	110,0	108,1	100,0	92,6	92,4	111,5	111,4	102,0	92,8	93,2	113,8	113,5	103,3	89,8	92,0	113,5	113,0	102,1	88,5	94,9
107 - Lisboa	89,6	89,2	112,9	108,2	100,0	91,0	91,5	113,8	108,1	101,1	90,3	90,1	111,4	112,0	100,9	90,9	93,8	115,4	111,3	102,9	90,4	95,7
108 - Alentejo	89,6	91,3	107,6	111,5	100,0	93,6	95,0	112,9	113,9	103,8	93,7	94,4	113,4	119,2	105,2	89,5	95,9	108,2	112,0	101,4	90,3	96,2
109 - Algarve	88,6	92,5	107,7	111,3	100,0	92,1	96,7	114,2	116,7	104,9	92,6	95,7	111,1	113,3	103,2	95,9	98,7	111,1	116,3	105,5	95,0	99,5
201 - R.A. Açores	88,1	90,3	111,2	110,4	100,0	90,5	91,3	114,3	110,8	101,7	92,0	93,6	114,3	117,4	104,3	95,8	101,7	120,1	120,6	109,6	94,6	98,3
301 - R.A. Madeira	94,1	87,2	107,4	111,3	100,0	96,5	95,5	117,0	117,9	106,7	99,0	100,0	121,9	125,4	111,6	99,7	102,0	124,7	130,6	114,2	102,9	105,4
Grupo profissional (CPP-10) (B_S, excluindo a Administração Pública)																						
1 - Dirigentes, diretores e gestores executivos	95,8	89,1	107,7	107,4	100,0	101,3	91,6	112,9	111,6	104,3	98,9	88,6	108,8	114,0	102,6	93,5	85,9	103,8	111,1	98,5	86,9	87,4
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	88,2	93,0	111,7	107,2	100,0	88,8	93,6	118,5	112,1	103,2	89,1	93,4	113,3	114,3	102,6	88,5	91,2	112,0	111,2	100,7	85,3	95,4
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	91,3	89,4	110,9	108,5	100,0	91,7	91,6	111,9	111,6	101,7	90,5	90,0	113,6	115,3	102,4	89,8	90,8	113,2	115,0	102,2	91,2	91,6
4 - Pessoal administrativo	88,9	90,2	111,3	109,6	100,0	89,4	92,1	115,3	112,0	102,2	89,4	91,6	116,5	115,9	103,4	93,3	97,0	114,7	112,6	104,4	90,6	98,3
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	85,9	90,2	110,3	113,6	100,0	91,9	91,3	112,9	116,3	103,1	92,8	95,5	114,7	119,0	105,5	94,6	99,2	116,2	113,6	105,9	91,7	94,8
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	88,7	95,2	109,0	107,0	100,0	85,7	92,6	113,1	116,5	102,0	89,8	91,2	114,7	122,6	104,6	93,5	96,1	118,0	120,7	107,1	91,4	94,9
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	85,6	89,5	114,1	110,8	100,0	90,9	96,0	119,6	113,9	105,1	90,7	94,4	117,1	118,5	105,2	91,3	96,0	120,9	119,0	106,8	92,1	97,8
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	85,8	89,3	115,0	109,8	100,0	88,2	92,5	114,2	112,3	101,8	89,1	90,8	115,3	114,9	102,5	87,5	93,1	117,9	113,2	102,9	88,4	94,7
9 - Trabalhadores não qualificados	87,5	90,7	110,0	111,8	100,0	89,0	93,9	112,9	114,7	102,6	90,8	96,3	115,9	118,9	105,5	93,0	97,2	120,0	121,5	107,9	94,9	100,1

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 2º trimestre de 2012.

Índice de Custo do Trabalho – 2º trimestre de 2012



Quadro 7: Variação homóloga do ICT por atividade económica, região NUTS II e grupo profissional (séries brutas, não corrigidas dos dias úteis nem da sazonalidade)

Unidade: %

	1T08	2T08	3T08	4T08	2008	1T09	2T09	3T09	4T09	2009	1T10	2T10	3T10	4T10	2010	1T11	2T11	3T11	4T11	2011	1T12	2T12
Atividade económica (CAE-Rev.3)																						
Total (B_S, excluindo a Administração Pública)	5,5	3,1	3,7	4,5	4,2	2,5	3,1	3,3	2,7	2,9	-0,1	-0,3	-0,4	4,1	0,9	-0,7	2,7	2,5	-0,1	1,1	-0,2	1,6
Total (B_N)	5,3	3,1	3,8	4,6	4,2	2,7	3,1	3,4	2,7	3,0	-0,2	-0,3	-0,1	4,2	1,0	-0,7	2,5	2,3	-0,1	1,0	-0,1	1,6
B - Indústrias extractivas	0,7	-3,3	-3,3	-4,0	-2,6	5,0	4,5	8,3	7,3	6,4	1,8	-2,3	1,7	4,5	1,6	0,1	-0,5	-5,3	2,8	-0,7	-6,1	3,5
C - Indústrias transformadoras	4,8	0,5	3,6	0,9	2,4	3,4	5,1	2,3	1,8	3,0	-0,7	-0,4	2,3	5,4	1,9	-0,3	2,0	-0,3	1,9	0,8	1,7	1,6
D - Eletroindústria, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-4,0	4,0	-2,9	5,8	1,0	8,6	6,2	2,1	6,4	5,8	7,8	-5,4	-2,6	11,7	2,4	-3,8	7,5	9,3	0,2	3,3	-1,2	-0,1
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	7,7	2,5	7,2	10,5	7,1	7,8	10,8	4,9	0,5	5,6	-3,8	-13,4	-7,1	-3,8	-6,9	-12,6	8,6	-3,1	2,5	-1,1	-1,3	-0,6
F - Construção	4,7	4,4	1,0	5,4	3,8	1,9	3,0	2,6	6,6	3,7	2,6	2,9	2,7	6,0	3,7	2,5	7,3	7,4	-2,3	3,5	0,7	1,3
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	4,9	4,3	3,4	6,1	4,7	-1,2	3,0	2,6	2,9	1,9	0,8	-2,9	0,5	2,2	0,2	0,3	2,9	3,6	-1,5	1,3	-2,0	2,2
H - Transportes e armazenagem	4,1	3,6	7,2	5,2	5,1	6,3	5,0	7,4	3,8	5,6	-2,0	-0,5	-1,8	4,4	0,1	0,6	0,5	0,9	-1,1	0,2	3,3	1,7
I - Alojamento e restauração	1,3	0,6	3,3	4,4	2,5	2,5	-0,8	2,3	2,8	1,8	0,4	5,0	-6,5	-2,1	-1,3	0,3	-2,9	5,8	-1,9	0,4	-3,3	0,8
K - Atividades financeiras e de seguros	6,2	7,7	14,9	15,0	10,8	2,4	-6,5	8,6	-2,5	0,5	-1,3	1,0	-4,8	9,6	1,2	-4,9	2,1	-1,0	0,6	-0,9	-3,2	0,3
P - Educação (excluindo a Administração Pública)	12,3	1,4	-1,2	-0,1	2,2	-3,6	6,0	2,8	3,0	2,2	-0,5	-3,6	-5,4	5,8	-1,2	2,6	7,5	9,5	0,9	5,4	-0,5	-3,3
Q - Atividades de saúde humana e apoio social (excluindo a Administração Pública)	5,7	3,1	0,2	-1,0	1,6	1,4	1,4	4,2	2,3	2,4	2,1	2,0	-4,1	1,1	0,1	1,5	3,8	7,3	4,4	4,4	0,8	1,2
Região NUTS II (2002) (B_S, excluindo a Administração Pública)																						
101 - Norte	6,4	3,2	2,5	3,9	3,9	1,9	1,7	2,2	1,3	1,8	-0,8	-1,4	1,1	3,9	0,9	-1,6	5,3	5,2	2,8	3,0	-0,1	0,9
106 - Centro	6,1	3,5	1,6	4,7	3,9	2,1	1,3	1,3	3,0	2,0	0,2	0,9	2,0	1,9	1,3	-3,2	-1,3	-0,3	-0,4	-1,2	-1,4	3,1
107 - Lisboa	4,6	2,5	7,9	5,1	5,2	1,6	2,5	0,7	-0,1	1,1	-0,9	-1,5	-2,1	3,6	-0,2	0,7	4,1	3,6	-0,6	1,9	-0,5	2,0
108 - Alentejo	-0,1	-3,0	1,5	-0,9	-0,6	4,5	4,0	4,9	2,2	3,8	0,1	-0,6	0,5	4,6	1,3	-4,5	1,6	-4,6	-6,0	-3,6	0,8	0,3
109 - Algarve	1,6	1,4	4,8	2,5	2,6	4,0	4,6	6,0	4,9	4,9	0,5	-1,0	-2,7	-2,9	-1,7	3,6	3,2	0,0	2,6	2,3	-0,9	0,8
201 - R.A. Açores	4,7	2,3	4,6	3,7	3,8	2,8	1,1	2,8	0,3	1,7	1,6	2,5	0,0	6,0	2,6	4,1	8,7	5,1	2,7	5,0	-1,2	-3,3
301 - R.A. Madeira	12,8	-2,3	0,5	1,2	2,7	2,5	9,6	9,0	5,9	6,7	2,6	4,6	4,2	6,4	4,6	0,7	2,0	2,3	4,2	2,4	3,2	3,3
Grupo profissional (CPP-10) (B_S, excluindo a Administração Pública)																						
1 - Dirigentes, diretores e gestores executivos	6,0	9,1	4,5	12,1	7,8	5,8	2,8	4,8	3,9	4,3	-2,4	-3,3	-3,6	2,2	-1,7	-5,5	-3,1	-4,6	-2,6	-3,9	-7,0	1,8
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	5,9	6,6	1,9	1,8	3,8	0,7	0,7	6,1	4,6	3,2	0,4	-0,2	-4,3	2,0	-0,7	-0,7	-2,4	-1,2	-2,7	-1,8	-3,6	4,6
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	5,6	3,2	7,9	5,0	5,5	0,5	2,5	0,9	2,9	1,7	-1,3	-1,8	1,5	3,3	0,6	-0,9	0,9	-0,3	-0,2	1,6	1,0	
4 - Pessoal administrativo	5,2	2,8	3,9	4,1	4,0	0,5	2,1	3,6	2,2	2,2	0,1	-0,5	1,0	3,5	1,1	4,3	5,8	-1,5	-2,9	1,0	-2,9	1,4
5 - Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	5,9	3,2	8,7	4,9	5,7	7,0	1,3	2,4	2,4	3,1	1,0	4,6	1,6	2,3	2,3	1,9	3,9	1,3	-4,5	0,4	-3,0	-4,4
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	4,7	10,6	-3,4	1,6	2,8	-3,5	-2,8	3,8	8,8	2,0	4,8	-1,5	1,4	5,3	2,6	4,1	5,4	2,9	-1,6	2,4	-2,2	-1,3
7 - Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	2,6	1,5	1,9	3,5	2,4	6,2	7,2	4,8	2,8	5,1	-0,2	-1,7	-2,0	4,1	0,1	0,7	1,7	3,2	0,4	1,5	0,8	1,9
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	3,4	3,1	6,2	6,2	4,8	2,8	3,5	-0,7	2,3	1,8	1,0	-1,9	1,0	2,3	0,7	-1,7	2,5	2,2	-1,4	0,4	1,0	1,7
9 - Trabalhadores não qualificados	6,3	7,7	5,5	6,9	6,6	1,7	3,5	2,7	2,6	2,6	2,0	2,7	3,6	2,8	2,4	0,9	3,5	2,2	2,3	2,0	3,0	

Fonte: INE, Índice de Custo do Trabalho e Estatísticas do Emprego - 2º trimestre de 2012.

Índice de Custo do Trabalho – 2º trimestre de 2012

9/10

NOTA TÉCNICA

De forma a estar em sintonia com as séries divulgadas pelo Eurostat, que mudou o ano de referência do Índice de Custo do Trabalho (ICT) de 2000 para 2008, os índices disponibilizados desde do 2º trimestre de 2009 passaram a ter como ano de referência o ano de 2008. As séries dos índices foram recalculadas, tendo como referência o ano 2008, desde o 1º trimestre de 2000.

O Regulamento (CE) nº 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro, estabeleceu uma nova e mais atual nomenclatura estatística para classificar as atividades económicas, determinando que a partir de Janeiro de 2008 os dados estatísticos devem ser apresentados de acordo com a NACE, Revisão 2. A sua transposição para as nomenclaturas portuguesas deu origem à Classificação Portuguesa das Atividades Económicas Revisão, 3 (CAE-Rev. 3) e no caso do ICT produz efeitos a partir do 1º trimestre de 2009. Para obtenção dos resultados na CAE-Rev. 3, foi necessário reclassificar e reprocessar informação de um conjunto de fontes de informação que contribuem para o apuramento dos dados do ICT (destacam-se: Índice de Custo do Trabalho, Quadros de Pessoal, Inquérito Quadrienal ao Custo da Mão de Obra e Inquérito ao Emprego). Os dados do ICT são provisórios e foram reprocessados para o período entre 2000 e 2008.

Refere-se ainda que a partir do 1º trimestre de 2011, a informação utilizada no cálculo do ICT integra, nomeadamente, o número médio de horas trabalhadas por semana pelos trabalhadores por conta de outrem, decorrente do Inquérito ao Emprego (IE) – Série 2011.

Também no 1º trimestre de 2011, foi adoptada a “Classificação Portuguesa de Profissões, Versão 2010 (CPP-10) no ICT e no IE. De modo a viabilizar o cálculo de variações, o INE procedeu a um exercício de cálculo retrospectivo dos vários agregados integrantes do ICT segundo a CPP-2010, utilizando, entre outros elementos, as tabelas de equivalência entre as duas nomenclaturas (CNP-94 e CPP-10).

Neste destaque, publicam-se as séries corrigidas dos dias úteis (*WDA, Working Day Adjusted*), que o Eurostat publica, e as séries brutas não corrigidas da sazonalidade nem dos dias úteis (*NSA, Non-Adjusted Data*) por atividade económica (CAE-Rev. 3), região NUTS II (2002) e grupo profissional (CPP-2010). Os dados divulgados excluem as atividades “Administração pública e defesa; segurança social obrigatória” (O) e a parte pública das atividades “Educação” (P) e “Atividades de saúde humana e apoio social” (Q).

O ICT é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efetivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de custo afetam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT:

$$ICT_{tj}(k) = \frac{\sum_{i=1}^n w_i^{tj} h_i^k}{\sum_{i=1}^n w_i^{tj} h_i^k}$$

$ICT_{tj}(k)$: Índice de custo do trabalho no período tj relativamente a k

$i = \{B, S\}$: Setor de atividade económica

tj : Trimestre t do ano j em observação

k : Ano base (2000)

w_i^{tj} : Custo total de trabalho médio horário do setor i no trimestre t do ano j

h_i^k : Número total de horas efetivas trabalhadas no setor i no trimestre t do ano k

$w_i^{tj} * h_i^k$: Custo total do trabalho do setor i no trimestre t do ano j avaliadas as horas no trimestre t do ano k

$w_i^k * h_i^k$: Custo total do trabalho do setor i no trimestre t do ano k (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspetiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- ✓ Salário base
- ✓ Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- ✓ Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- ✓ Pagamento por trabalho extraordinário
- ✓ Pagamento e benefícios em géneros
- ✓ Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- ✓ Encargos legais a cargo da entidade patronal
- ✓ Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- ✓ Outros (incluindo indemnização por despedimento)